

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2024

Denomina, Boileau Dantas Wanderley Filho, a estrada do Eixo Ímpar, no trecho que liga o entroncamento da BR-349 até a Agrovila 07, no Município de Serra do Ramalho - BA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Boileau Dantas Wanderley Filho, a estrada do Eixo Ímpar, no trecho que liga o entroncamento da BR-349 até a Agrovila 07, no Município de Serra do Ramalho - BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 26 DE JUNHO DE 2024.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO